



AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA E CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIXO JAGUARIBE-CEARÁ

Leandro Vieira Cavalcante¹

Resumo: Mediante a territorialização de empresas do agronegócio da fruticultura na região do Baixo Jaguaribe (leste do Ceará), assistiu-se uma reconfiguração da questão agrária local, diante da pressão exercida por esses agentes hegemônicos no controle sobre as terras e na expansão dos latifúndios e da concentração fundiária, agravando os conflitos agrários e alterando as relações sociais de produção precedentes. Nesse sentido, busca-se discutir a relação entre a expansão do agronegócio da fruticultura e o acirramento da concentração fundiária na região jaguaribana, considerando a produção e perpetuação dos latifúndios, que estão no âmago da reconfiguração da questão agrária e trazem à tona o recorrente debate sobre os conflitos relacionados ao uso, à posse e à propriedade da terra.

Palavras-chave: Agronegócio, Concentração Fundiária, Latifúndio, Baixo Jaguaribe.

Abstract: Through the territorialization of fruit agribusiness companies in the Baixo Jaguaribe region (eastern Ceará-Brazil), there was a reconfiguration of the local agrarian issue, given the pressure exerted by these hegemonic agents in the control of land and the expansion of latifundios and the land concentration, aggravating agrarian conflicts and altering previous social relations of production. In this sense, we seek to discuss the relationship between the expansion of the fruit agribusiness and the intensification of land concentration in the Baixo Jaguaribe region, considering the production and perpetuation of latifundios, which result in the reconfiguration of the agrarian issue and conflicts related to use and ownership of land.

Keywords: Agribusiness, Land Concentration, Latifundio, Baixo Jaguaribe.

INTRODUÇÃO

A presença do latifúndio e da concentração fundiária estão no cerne da questão agrária brasileira, remontando aos tempos coloniais, quando a posse de grandes parcelas de terras passou a ser a regra no processo de recolonização do país, com reflexos que se estendem para a contemporaneidade, como evidenciado em Oliveira (2020). Essa ainda continua sendo a fórmula encontrada para a continuidade do problemático quadro agrário no Brasil, com poucas alterações ao longo dos séculos, agora agravado pela expansão do agronegócio. O latifúndio e a concentração fundiária anunciam nítidas relações de poder que evidenciam a permanência do atraso, descrito por Martins (1994), no âmago da formação territorial e da expansão e reprodução do capitalismo no campo no Brasil, onde proprietários de terras e de capital se uniram para expressar sua força política com vias a perpetuar a hegemonia burguesa no direcionamento dos rumos do futuro da nação.

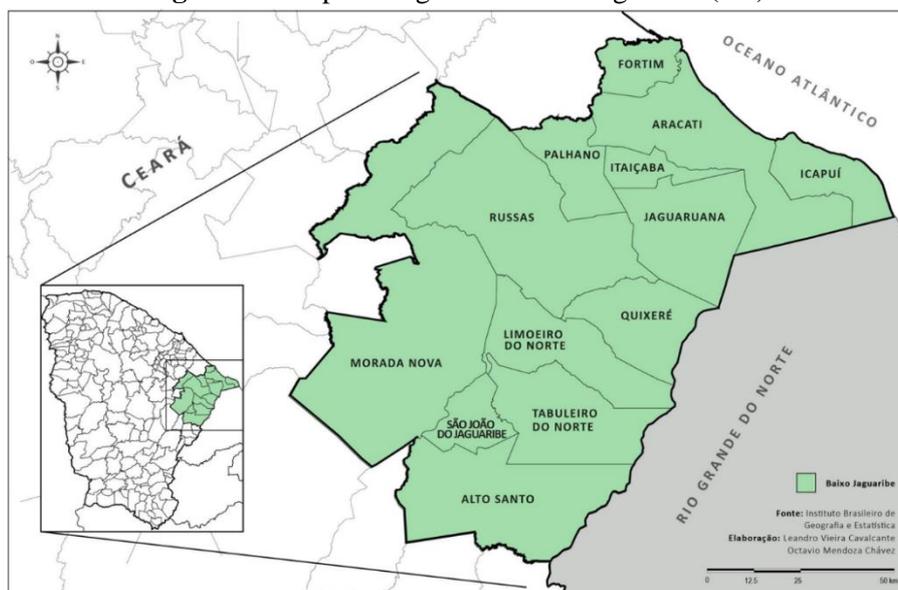
¹ Doutor em Geografia pela Universidade Estadual do Ceará. Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail para contato: leandro.cavalcante@hotmail.com



A persistência da concentração fundiária e do latifúndio no Brasil, segundo Alentejano (2011), revela a produção da injustiça e da desigualdade no país, que é significativamente acirrada com o advento do agronegócio. Sob a pecha de moderno, esse modelo de produção tem na concentração de terras e na permanência do latifúndio seu mais arcaico e poderoso mecanismo de acumulação capitalista. Acerca disso, Fabrini (2008) demonstra que a relação entre latifúndio e agronegócio se metamorfoseia na mais nova expressão da acumulação capitalista no campo, marcada por seu caráter rentista e pela centralidade exercida pela propriedade da terra. Todavia, há de se ponderar que o latifúndio e a concentração fundiária não são produtos do agronegócio, mas assumem um novo direcionamento a partir da sua consecução, especialmente diante do papel que a terra continua desempenhando na reprodução do capital.

No Baixo Jaguaribe, especificamente, localizado a leste do Ceará (Figura 1), os processos de latifundiarização e concentração fundiária denotam as ingerências das firmas hegemônicas do agronegócio da fruticultura na reconfiguração da questão agrária da região, já que o controle sobre extensas parcelas de terra se tornou o principal *modus operandi* dessas empresas. Nesse sentido, busca-se discutir a relação entre a expansão do agronegócio da fruticultura e o acirramento da concentração fundiária na região jaguaribana, considerando a produção e a perpetuação dos latifúndios, que estão no âmago da reconfiguração da questão agrária local e trazem à tona o recorrente debate sobre os conflitos relacionados ao uso, à posse e à propriedade da terra.

Figura 1 – Mapa da região do Baixo Jaguaribe (CE).



Fonte: Cavalcante (2019).



METODOLOGIA

A metodologia privilegiada ao longo desta pesquisa considerou os seguintes procedimentos: i) levantamento bibliográfico e documental acerca de temas de interesse da investigação; ii) organização de hemeroteca temática sobre a territorialização das empresas do agronegócio da fruticultura no Baixo Jaguaribe; iii) construção de banco de dados a partir de indicadores fornecidos pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelos Censos Agropecuários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); iv) realização de trabalhos de campo em municípios da região jaguaribana (Figura 1) que concentram fazendas das principais firmas da fruticultura aí instaladas; v) realização de mapeamento participativo com camponeses e trabalhadores, a fim de localizar as fazendas das empresas e quantificar as áreas por elas controladas.

REFERENCIAL TEÓRICO

A terra assume uma nova centralidade a partir do advento do agronegócio, marcada pela busca de áreas disponíveis para a territorialização das firmas, conforme observado em todas as regiões do país. Nessas áreas de expansão capitalista nota-se um rápido aquecimento do mercado de terras e do acirramento dos processos de latifundiarização e (re)concentração fundiária. Assim, de acordo com Medeiros (2012, p. 452), observa-se que para o agronegócio se reproduzir é necessário grande disponibilidade de terras, “quer pela exigência de escala produtiva imposta pelo patamar tecnológico, quer para que sirvam de estoque, às vezes por longos períodos, à espera do momento propício para serem colocadas em produção”.

Isso ocorre porque “a lógica da expansão do agronegócio no Brasil está intimamente ligada à disponibilidade de terras”, afirmam Leite e Medeiros (2012, p. 85), não havendo territorialização do agronegócio sem que haja terras disponíveis para tal. Diante dessa centralidade, Sauer (2016, p. 72) afirma que a “questão da terra” é “o tema do século XXI”, especialmente face à recente corrida mundial por terras voltadas para a produção de *commodities* agrícolas e minerais ou apenas para viabilizá-las enquanto ativo financeiro, ancorado na especulação rentista a cargo de investidores estrangeiros. Esse autor (p. 91) considera também que a centralidade da terra no império do agronegócio provoca um “acirramento da disputa, porque voltou a ser um elemento chave, tanto para



as populações do campo (valor para a existência) como para investimentos (terra como ativo financeiro)”, já que a terra passa a ser vista para além da dimensão produtiva.

Quando se estuda a questão agrária, de onde quer que seja, a análise da estrutura fundiária é fundamental para revelar os usos atribuídos à terra e a distribuição de sua posse segundo diferentes grupos de proprietários, permitindo compreender, por exemplo, como a inserção do capital pode ou não ter contribuído para alterar essa dinâmica. No caso da estrutura fundiária, Andrade (1980, p. 15-16) diz que ela “corresponde a uma situação dada, em um momento histórico, quando se observa como está organizada a apropriação da terra, como ela se distribui entre os habitantes e quais as condições de exploração”, que são necessariamente resultados “de uma evolução histórica, de uma opção política e do nível tecnológico existente”.

Todavia, é importante entender que se vemos a estrutura fundiária apenas na “distribuição da terra em propriedades grandes, médias e pequenas, apenas quantidades, mais concentração fundiária, menos concentração, estou vendo o supérfluo, não estou vendo o essencial”, assegura Martins (1995, p. 169). Para ele, a “propriedade da terra no capitalismo não é, como parece, apenas um dado, um número, um tamanho”, já que, defende o autor, a “propriedade da terra é uma relação social”, uma construção histórica, portanto, permeada de relações assimétricas de poder que expressam nítidos interesses antagônicos de classe. Acerca disso, Alencar (2000, p. 13) defende que a estrutura fundiária indica uma “situação conflituosa de desigualdade na propriedade do meio de produção terra”, podendo demonstrar “uma legião de excluídos no campo social” que não dispõem deste meio de produção e um possível cenário de concentração fundiária.

De acordo com Paulino (2011), o caráter rentista vinculado aos empreendimentos do agronegócio denota um papel central à terra e à sua apropriação capitalista, entendida como reserva de valor e poder de monopólio afirmados pela aliança entre capital e terra e materializada no binômio agronegócio-latifúndio. Nesse mesmo sentido, Delgado (2012) considera que a expansão do agronegócio levou a uma dupla superexploração do trabalho e dos recursos naturais e a uma intensificação da apropriação da renda fundiária, os “principais motores da acumulação de capital no sistema econômico brasileiro” (p. 10). Para o autor, “as evidências da hegemonia política de uma economia do agronegócio com tendência a concentração e valorização fundiária como estratégia de acumulação capitalista são claras” (DELGADO, 2018, p. 22), tendo em vista que o “agronegócio pressupõe a norma mercantil no comando da estrutura agrária” (p. 19).



Delgado (2018) defende ainda a tese de que o cerne da nova questão agrária brasileira está na mercadorização da terra preconizada pelo pacto político do agronegócio. Sauer (2013) também afirma que a questão agrária brasileira vem sendo reeditada particularmente em função da crescente demanda por terras, que garantem o crescimento exponencial da área explorada pelo agronegócio no país, independente da atividade produtiva. Contribuindo com o debate, Mitidiero Junior (2016, p. 23) assegura que no caso brasileiro “[...] a propriedade privada de grandes extensões de terra foi e ainda é um pilar central da estrutura agrária e agrícola desse país. A propriedade privada da terra forjou um capitalismo rentista que perdura séculos”.

Nesse contexto, não se pode negligenciar o protagonismo das grandes empresas do agronegócio na reconfiguração da questão agrária brasileira. Para Carvalho (2013, p. 33), “a concentração da terra, da renda fundiária, da riqueza desses negócios e o desprezo insanável pelas pessoas são os elementos fundantes, as cláusulas pétreas, do que-fazer das empresas capitalistas no agrário brasileiro”. Tais corporações são as principais responsáveis por reacender o debate acerca da questão agrária e ampliar o quadro de concentração fundiária. As protagonistas desse novo momento de reprodução do capital no campo não são mais aquelas firmas de outrora alicerçadas nos chamados “latifúndios produtivos”, mas sim as firmas inseridas diretamente no “pacto do agronegócio”, cujo poderio é redimensionado e potencializado.

[...] não estamos mais frente somente a proprietários individuais, mas, cada vez mais, trata-se de empresas, sociedades anônimas, com capital nacional e internacional, cujo poder se impõe pela sua capacidade de investimentos em diferentes setores da economia, em especial nesse emaranhado de interesses que vem sendo chamado de agronegócio e pelo poder político que amealharam (MEDEIROS, 2018, p. 53).

É assim que o agronegócio vem encontrando terreno fácil para se expandir, por intermédio direto das corporações agrícolas que agem hegemonicamente nesse setor e que se apropriam da terra sem muitas ressalvas e exclusivamente em função de seus interesses, evidenciando a hegemonia do capital rentista face a expansão do agronegócio. Dessa maneira, ao se territorializar no campo, o capital passa a se apropriar de determinadas parcelas do espaço, as utilizando de acordo com as suas necessidades, implicando em um embate direto com as comunidades camponesas e num controle quase que irrestrito da terra. A partir do momento em que essas firmas se fixam na terra, controlando-a, dá-se o processo de territorialização do capital e agravam-se os cenários de expansão dos latifúndios e de concentração fundiária.



RESULTADOS E DISCUSSÕES

Dentre os agentes mais expressivos que atuam na expansão do agronegócio da fruticultura no Baixo Jaguaribe, sobressaem-se, além da participação decisiva e ativa do Estado, inúmeras empresas agrícolas produtoras de frutas, sejam elas de capital local, nacional ou internacional, dotadas da capacidade de fomentar a inserção da racionalidade capitalista no campo ao introduzirem uma lógica empresarial voltada para a otimização de seus lucros mediante máxima exploração dos recursos disponíveis. Através da instalação dessas corporações do agronegócio na região, em pouco mais de duas décadas, presenciamos novos e intensos usos da terra, a partir de estratégias concebidas unicamente no intuito de ampliar o poder de coerção e controle do capital sobre esse bem produtivo transformado em mercadoria e explorado de maneira intensiva por essas corporações.

A consecução do agronegócio da fruticultura no Baixo Jaguaribe significa, antes de mais nada, a territorialização de um novo *modus operandi* do capital na região, que abre margem para o desenvolvimento da agricultura de mercado e promove rebatimentos que atingem seletivamente sujeitos e territórios com o único objetivo de ampliar o potencial agrícola à serviço do mercado e difundir a lógica de produção empresarial no campo, tornando-o capaz de responder às exigências desse novo projeto de acumulação capitalista. A partir daí, e cada vez mais, *o quê, quando, como e onde* produzir passam a ser impostos aos produtores pelos agentes hegemônicos, transformando também o meio rural no espaço da racionalidade capitalista. É isso que vem sendo observado no Baixo Jaguaribe desde o final da década de 1990 até a contemporaneidade.

Através das ingerências das firmas da fruticultura, nota-se que o espaço agrário jaguaribano passa a ser fortemente controlado por poderosos agentes que determinam os rumos da organização social e territorial dos municípios nos quais se instalam, com o claro objetivo de continuar fomentando a reprodução ampliada do capital. Deste modo, o dinamismo econômico da região é incrementado por grupos empresariais que canalizam os investimentos e as políticas públicas em prol de seus próprios objetivos e em detrimento dos interesses gerais da população do campo, ancorados no falso discurso de desenvolvimento e empregabilidade. São empresas que possuem particularidades próprias que lhes conferem poderio econômico e político suficiente para garantir sua atuação hegemônica na região.



Dentre as principais empresas do agronegócio que agem no ramo da fruticultura no Baixo Jaguaribe, destacam-se Agrícola Famosa, Del Monte, Itaeira, Frutacor, Banesa e Meripobo (Quadro 1). Além dessas, há inúmeras outras firmas de pequeno, médio e grande porte que tiveram um papel ativo na remodelação dos usos da terra na região. São exemplos dessas empresas: Nolem, Maisa, Fyffes, Baquit, Brazil Melon, Melão Mossoró, Jobrasa, JS Tropical, Melão Doçura, Figood, Produvale, Fructus do Brasil, Agrofrutas, Agrosol, WG Fruticultura, Frutas Novo Horizonte, Asa Agrícola, Frutane, Angel Agrícola, Frutobras, Fazenda Frota, Terra Santa, Frutec, Jiem Agrícola, entre várias outras. Conforme indicam os dados da RAIS/MTE², em 2015 havia 94 empresas da fruticultura instaladas no Baixo Jaguaribe, o que representava 44% do total do Ceará, cultivando sobretudo banana, melão, melancia, mamão e manga, como também acerola, goiaba, coco, caju, abacaxi, laranja, limão, cacau e uva.

Quadro 1 – Síntese das empresas hegemônicas do agronegócio da fruticultura em atuação no Baixo Jaguaribe-CE.

Nome da empresa	Ano de instalação no Baixo Jaguaribe	Localização das fazendas no Baixo Jaguaribe	Principais frutas cultivadas
Agrícola Famosa	1995	Icapuí, Aracati, Limoeiro do Norte, Quixeré, Russas, Tabuleiro do Norte e Alto Santo	Melão, melancia, mamão e banana
Frutacor	1997	Quixeré, Limoeiro do Norte e Russas	Banana e mamão
Del Monte	1999	Quixeré e Limoeiro do Norte	Banana, coco, abacaxi e melão
Itaeira	1999	Aracati, Palhano, Itaiçaba, Russas e Morada Nova	Melão e melancia
Banesa	2004	Limoeiro do Norte	Banana
Meripobo	2013	Russas, Limoeiro do Norte e Jaguaruana	Acerola, goiaba, melão, coco, uva e melancia

Elaborado pelo autor (2019), a partir de informações obtidas durante os trabalhos de campo.

Tais corporações estão no comando da difusão do agronegócio da fruticultura no Baixo Jaguaribe, controlando alguns milhares de hectares na região. A atuação dessas empresas nos ajuda a identificar as estratégias de reprodução do grande capital no campo,

² Relação Anual de Informações Sociais do então Ministério do Trabalho e Emprego.



a partir da territorialização do agronegócio, assentado na produção de monoculturas em larga escala e na permanência do latifúndio e da concentração fundiária. Essas firmas, ao dominarem extensas parcelas de terras, incidem em novos usos do território na região, ancorado sempre no monopólio da terra e no controle das redes de poder de suporte ao agronegócio, ao assegurar que esses empreendimentos possam continuar se expandindo ao passo em que se apropriam de mais recursos (mormente terra e água) voltados para a consecução de seus projetos de acumulação capitalista.

Essas “firmas hegemônicas”, segundo Santos (2003, p. 85), têm olhos para os seus próprios objetivos e são cegas para tudo o mais, e funcionam, na maioria das vezes, como elemento de “perturbação e desordem social e territorial”. As empresas hegemônicas do agronegócio instaladas no Baixo Jaguaribe, grosso modo, não possuem as mesmas proporções das grandes corporações que atuam nas áreas mais dinâmicas do agronegócio no Brasil, estando em desvantagem, muitas delas, em capital investido, produção e hectares ocupados, por exemplo. Todavia, o seu papel de “perturbação e desordem social e territorial” não pode, em hipótese alguma, ser minimizado ou desconsiderado, já que todas elas contribuem de maneira decisiva para a expansão do capital no campo e reacendem o debate acerca da questão agrária na contemporaneidade através da territorialização do agronegócio da fruticultura.

O processo de territorialização dessas firmas expressa as estratégias de controle da terra no Baixo Jaguaribe, que indicam como as empresas tiveram acesso a cada uma de suas propriedades, por exemplo. A territorialização é entendida aqui enquanto um processo que implica na apropriação, concreta ou abstrata, do espaço – ou, nesse caso, da terra. Assim, a territorialização dá-se mediante o controle de determinada parcela de terra, que ocorre de acordo com estratégias previamente tomadas no sentido de assegurar tal controle. Nessa perspectiva, apenas há esse processo a partir do momento em que há a apropriação da terra, não havendo territorialização do capital no campo sem que a terra seja controlada pelas empresas, de maneira direta e/ou indireta.

Desse modo, ao controlarem a terra, as corporações também se apoderam do próprio território. Com a territorialização das firmas, há um controle, portanto, da terra e do território, de maneira concomitante. Através dessa apropriação da terra, efetiva-se o processo de territorialização. Segundo Santos (2003, p. 86), “cada empresa hegemônica age sobre uma parcela do território”, já que toda firma age em determinada parcela de terra. Nesse caso específico, nota-se que todo controle sobre a terra é também um controle



sobre o território, conforme observado mediante análise da territorialização empreendida pelas firmas hegemônicas do agronegócio da fruticultura no Baixo Jaguaribe.

No Baixo Jaguaribe, é notável o protagonismo desempenhado pela terra no decorrer do processo de territorialização das firmas, que se deu a partir de distintas estratégias que permitiram assegurar o controle do capital sobre as terras. Com isso, verificam-se alterações na dinâmica agrária da região, comprovada a partir da análise de mudanças na estrutura fundiária e no mercado de terras, consideravelmente dinamizados com a chegada das empresas, associado aos processos de (re)concentração fundiária e expansão dos latifúndios, que evidenciam a reconfiguração da questão agrária.

As firmas hegemônicas instaladas no Baixo Jaguaribe se utilizaram das mais diversas estratégias para se territorializar e garantir o controle da terra, não se tratando de um processo homogêneo. Dentre essas estratégias principais, citamos: compra e venda de terras, grilagem, concessão pública, parceria, arrendamento e expropriação, entre outras menos usuais. Cada empresa recorreu sempre a mais de uma dessas estratégias, garantindo com que houvesse o sucesso da efetivação de seus projetos de territorialização. Infere-se que essas estratégias adotadas pelas firmas que atuam na região jaguaribana implicam numa diversidade de situações que implicam num controle direto da terra.

Em resumo, as estratégias de territorialização adotadas pelas firmas hegemônicas do agronegócio da fruticultura em atuação no Baixo Jaguaribe foram: i) *Agrícola Famosa*: compra de terras, arrendamentos e aquisição de lotes em perímetros irrigados; ii) *Frutacor*: compra de terras, parcerias, aquisição de lotes em perímetros irrigados e grilagem; iii) *Del Monte*: compra de terras, grilagem e expropriação de comunidade camponesa; iv) *Itaueira*: arrendamento, compra de terras e aquisição de lotes em perímetros irrigados; v) *Meripobo*: compra de terras e aquisição de lotes em perímetro irrigado; vi) *Banesa*: compra de terras e grilagem. Comuns a todas essas estratégias está o irrestrito controle da terra, e logo do território.

Ao se territorializar no Baixo Jaguaribe, essas firmas hegemônicas do agronegócio da fruticultura deslancharam uma verdadeira corrida por terras na região. Isso significou que à medida em que essas empresas se apropriavam das terras, houve uma progressiva expansão de fazendas controladas pelas firmas, reconfigurando por completo as relações sociais de produção e as relações de uso, posse e propriedade das terras da região. Apesar de não ter sido um processo generalizado e homogêneo, é certo que a chegada das firmas contribuiu para reconcentrar as terras que até então pertenciam aos latifundiários que



gozavam de grande influência política e econômica na região, ao passo que promoveu a expropriação e proletarização de parte dos camponeses.

Mediante análise dos dados obtidos no decorrer da pesquisa comprovou-se a concentração fundiária por parte das seis principais empresas do agronegócio da fruticultura em atuação no Baixo Jaguaribe: Agrícola Famosa, Del Monte, Meripobo, Itaeira, Frutacor e Banesa, especializadas nos cultivos de banana, melão, melancia e mamão. Averiguou-se que juntas essas seis firmas controlam no mínimo 34.730 hectares na região (Tabela 1), distribuídos em inúmeras fazendas localizadas em distintos municípios. Esses dados refletem um dos cenários passíveis de serem observados a partir do levantamento fundiário das maiores firmas do agronegócio da fruticultura, responsáveis por concentrar terras e assegurar a permanência do latifúndio, contribuindo, portanto, para a reconfiguração da questão agrária do Baixo Jaguaribe.

Tabela 1. Hectares controlados pelas firmas hegemônicas da fruticultura no Baixo Jaguaribe.

Firmas	Hectares totais
Agrícola Famosa	14.567
Del Monte	7.204
Meripobo	5.978
Itaeira	3.933
Frutacor	1.975
Banesa	1.073
TOTAL	34.730

Elaborado pelo autor (2019), a partir de informações obtidas durante os trabalhos de campo.

Os dados asseguram ainda a existência de um outro processo em curso, chamado por Cavalcante e Fernandes (2008) de “concentração fragmentada de terras”, que ocorre quando um mesmo proprietário possui grande quantidade de terras dispersas por vários locais diferentes, demonstrando uma expansão contínua e descontínua do agronegócio e colaborando, de todo modo, para acirrar a concentração fundiária. Portanto, apesar de haver fazendas de tamanhos menores, quando somamos todas as áreas das firmas percebe-se que se tratam de verdadeiros latifúndios descontínuos, mascarados pelas estatísticas oficiais. A esse respeito, Alencar (2000, p. 14) diz que “quando da análise dos dados fundiários, constata-se concentração de terras, concentração esta que poderá ser maior, se pensarmos que, geralmente, os grandes proprietários são detentores de mais de um imóvel rural”, conforme observado no Baixo Jaguaribe.



Assim, através da concentração fragmentada de terras há uma continuidade da reconcentração fundiária na região, que acompanha o movimento de territorialização e controle de terras pelas firmas, dando origem a propriedades que se transformam em nítidos “territórios corporativos”, nos termos de Santos (2003). São territórios que expressam o poder do capital no controle hegemônico de determinadas parcelas do espaço, as utilizando em prol de interesses privatistas que em nada consideram as reais necessidades dos sujeitos que tinham aí seus territórios de vida e trabalho. Isso se dá, é oportuno ressaltar, com amplo aval e patrocínio do Estado, que além de promover a perpetuação do latifúndio no campo, se omite de todas as responsabilidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da realização da pesquisa, apresentada na tese de doutoramento de Cavalcante (2019), pôde-se constatar que é notável o protagonismo desempenhado pela terra no decorrer do processo de territorialização das firmas do agronegócio da fruticultura no Baixo Jaguaribe, que se deu a partir de estratégias que permitiram assegurar o controle do capital sobre extensas parcelas de terra. Com isso, verificam-se alterações na dinâmica agrária da região, comprovada a partir da análise de mudanças na estrutura fundiária, consideravelmente dinamizada a partir da instalação das empresas, associado aos processos de concentração fundiária e expansão dos latifúndios.

Foi possível perceber, entre outras coisas, o poderio latifundiário construído por essas empresas nas últimas duas décadas, associado à renovação de estratégias de territorialização, que incluem a expropriação de camponeses e a coerção das comunidades. Ademais, o levantamento fundiário comprova que a reconfiguração da questão agrária da região jaguaribana dá-se na medida em que as firmas expandem suas propriedades para todos os territórios possíveis, ampliando a quantidade de novas fazendas ao passo que contribui também para acirrar conflitos agrários e os quadros de concentração de renda, de poder e também, no caso da região, de água.

É evidente que as empresas do agronegócio da fruticultura são as principais responsáveis por acirrar o mercado de terras e a dinâmica fundiária a patamares até então não observados na região, de modo a intensificar a presença dos latifúndios e a pressão exercida sobre as terras dos camponeses. Com isso, nota-se que a terra continua sendo o principal ativo que garante a rentabilidade financeira das firmas, seja através da produção



frutícola seja a partir da extração da renda das propriedades inativas, possibilitando evidenciar a latifundiária e a dimensão do “problema agrário” da região.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, F. A. O agrário na região do Jaguaribe. *Revista Propostas Alternativas – Vale do Jaguaribe: natureza e diversidade cultural*, Fortaleza, n. 07, p. 11-17, 2000.

ALENTEJANO, P. Questão agrária no Brasil do século XXI: uma abordagem a partir da Geografia. *Terra Livre*, São Paulo, ano 27, v. 1, n. 36, p. 69-95, 2011.

ANDRADE, M. C. *Latifúndio e reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Duas Cidades, 1980.

CARVALHO, H. M. A expansão do capitalismo no campo e a desnacionalização do agrário no Brasil. *Reforma Agrária*, São Paulo, v. especial, p. 31-44, 2013.

CAVALCANTE, L. V. “*As firmas tomaram conta de tudo*”: agronegócio e questão agrária no Baixo Jaguaribe – CE. 2019. 398f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2019.

CAVALCANTE, M.; FERNANDES, B. M. Territorialização do agronegócio e concentração fundiária. *Revista NERA*, Presidente Prudente, ano 11, n. 13, p. 16-25, 2008.

DELGADO, G. *Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DELGADO, G. Questão agrária hoje. In: COELHO, F.; CAMACHO, R. S. (Org.). *O campo no Brasil contemporâneo: do governo FHC aos governos petistas – questão agrária e reforma agrária*. Curitiba: Editora CRV, 2018. p. 17-28.

FABRINI, J. E. Agronegócio e latifúndio: semelhanças e diferenças no processo de acumulação de capital. *Revista Pegada*, Presidente Prudente, v. 1, p. 35-62, 2008.

LEITE, S. P.; MEDEIROS, L. S. Agronegócio. In: CALDART, R. *et al* (Org.). *Dicionário da educação no campo*. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 81-87.

MARTINS, J. S. *O poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994.

MARTINS, J. S. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

MEDEIROS, L. S. Impasses da luta pela terra e das possibilidades da reforma agrária nos governos FHC e Lula (1995-2010). In: COELHO, F.; CAMACHO, R. S. (Org.). *O campo no Brasil contemporâneo: do governo FHC aos governos petistas – questão agrária e reforma agrária*. Curitiba: Editora CRV, 2018. p. 29-59.



XIV ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM
GEOGRAFIA

XIV ENANPEGE
TEMPO DIGITAL

MEDEIROS, L. S. Latifúndio. In: CALDART, R. *et al* (Org.). *Dicionário da educação no campo*. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 447-453.

MITIDIERO JUNIOR, M. A. Crise do capital global, natureza e agronegócio. In: RAMOS FILHO, E. S.; MITIDIERO JUNIOR, M. A.; SANTOS, L. R. S. (Org.). *Questão agrária e conflitos territoriais*. São Paulo: Outras Expressões, 2016. p. 17-35.

OLIVEIRA, A. U. (Org.). *A grilagem de terras na formação territorial brasileira*. São Paulo: FFLCH/USP, 2020.

PAULINO, E. T. Estrutura fundiária e dinâmica socioterritorial no campo brasileiro. *Mercator*, Fortaleza, v. 10, n. 23, p. 111-128, 2011.

SANTOS, M. *Por uma outra globalização*. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SAUER, S. Caminho da roça: a questão agrária ainda dá samba no Brasil? *Revista Novos Temas*, Rio de Janeiro, n. 8, p. 197-212, 2013.

SAUER, S. Terra no século XXI: desafios e perspectivas da questão agrária. *Retratos de Assentamentos*, Araraquara, v. 19, n. 2, p. 69-97, 2016.